



TERCEIRO TERMO ADITIVO

a Carta-Contrato nº 010/2010 celebrado entre o SENADO FEDERAL e a empresa **IBOPE PESQUISA DE MÍDIA LTDA.**

A União, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO e a empresa **IBOPE PESQUISA DE MÍDIA LTDA.**, neste ato representada por ANTONIO RICARDO ALVES FERREIRA e DORA DA SILVA CÂMARA, tendo em vista a solicitação da CONTRATADA, fl. 02, a Conferência de Minuta nº 508/2011-ADVOSF à fls. 72/76, a autorização da Senhora Diretora-Geral, fl. 83, e as demais informações contidas no Processo nº 020.755/11-2, resolvem aditar a Carta-Contrato nº 010/2010, com base no seu Item 3, nos arts. 34, 35, 36 e 40 do Ato nº 24/98, no Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, aprovado pelo Ato nº 10/2010, ambos da Comissão Diretora do Senado Federal, e na Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços da Carta-Contrato nº 010/2010 ficam reajustados em **6,44451%**, correspondente a variação do INPC/IBGE no período de maio/2010 (mês de assinatura do contrato) a maio/2011 (mês do primeiro aniversário do contrato), passando o valor mensal de R\$ 1.566,56 para **R\$ 1.667,52** (um mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor global da Carta-Contrato nº 010/2010 passa a ser de **R\$ 20.010,24** (vinte mil e dez reais e vinte e quatro centavos), a vigorar a partir de 10 de maio de 2011, conforme Planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por ter constado de maneira equivocada na carta-contrato original, fica corrigida a numeração dos seguintes itens e subitens da Carta-Contrato nº 010/2010:

- a) De Subitem 7.0. para Subitem **6.10**;
- b) De Item 11. DA RECISSÃO para Item **12. DA RESCISÃO**;
- c) De Item 12. DA VIGÊNCIA para Item **13. DA VIGÊNCIA**;
- d) De Item 13. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE para Item **14. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**;
- e) De Subitens 13.1 e 13.2 para **14.1 e 14.2**;
- f) De Item 14. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DA MARCA IBOPE para Item **15. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DA MARCA IBOPE**;

g) De Item 15. DO FORO para Item 16. DO FORO.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140610001, de Natureza de Despesa 339039, tendo sido empenhada mediante a Nota de empenho nº 2011NE004171 (reforço), de 23 de novembro de 2011.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do primeiro e segundo termos aditivos, não expressamente alterados por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

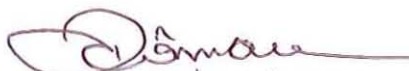
Brasília, 30 de dezembro de 2011.



DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
DIRETORA-GERAL DO SENADO



ANTONIO RICARDO ALVES FERREIRA
IBOPE PESQUISA DE MÍDIA LTDA



DORA DA SILVA CÂMARA
IBOPE PESQUISA DE MÍDIA LTDA

Testemunhas:



Diretor da SADCON



Diretor da SSPLAC

U:\SSPLAC\SECON\SECON2011\SENADO\MINUTA\TERMO ADITIVO\IBOPE MÍDIA 3º TA 1º reajuste nova minuta 020755 112 (M).doc

Empresa: IBOPE PESQUISA DE MÍDIA LTDA
Processo Principal: 008.615/09-8
CNPJ: 42.196.550/0001-78
Carta Contrato: 0010/2010
Data da Apresentação da Proposta: 1/11/2009
Assinatura: 10/5/2010
Início Vigência Original: 10/5/2010
Fim Vigência Original: 9/5/2011
Valor Mensal Original do Contrato: R\$ 1.566,56
Valor Anual Original do Contrato: R\$ 18.798,72

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Mensal: R\$ 1.566,56
Valor Anual: R\$ 18.798,72
Início Período Anterior: 10/5/2010
Final Período Anterior: 9/5/2011
Início Período Vigente: 10/5/2011
Final Período Vigente: 9/5/2012
Último Reajuste: Não Tem

HISTÓRICO DO CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo	Alteração de texto na Cláusula Primeira mudando o nº do CNPJ da parte contratada - IBOPE PESQUISA DE MÍDIA LTDA - do nº 42.196.550/0009-25 para o nº 42.196.550/0001-78.
Segundo Termo Aditivo	Prorrogação contratual até 09/05/2012. Valor total R\$ 18.798,72.

Período: Maio/2010 a Maio/2011

Intervalo Anual	Período	INPC/IBGE (Números-Índice)
Início = Mês da assinatura do Contrato	mai/10	3205,83
Final = Mês do 1º aniversário do Contrato	mai/11	3412,43
Índice do Reajuste=	6,44451%	

CÁLCULO DO 1º REAJUSTE PROCESSAMENTO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO	DIFERENÇA
VALOR MENSAL	R\$ 1.566,56	R\$ 1.667,52	R\$ 100,96
VALOR GLOBAL	R\$ 18.798,72	R\$ 20.010,24	R\$ 1.211,52

SEPPAS, 26 de outubro de 2011

